



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE VENCESLAU
0011115-77.2015.5.15.0057
: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
: COVARP - CONSTRUTORA VALE DO RIO PRETO LTDA - EPP E OUTROS (2)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d78da6 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Ciência às partes acerca da reavaliação do bem penhorado de ID 432d226.

DEFIRO a alienação particular, a ser realizada por iniciativa da própria parte exequente, nos termos dos art. 880 e seguintes do CPC, através da Plataforma Eletrônica COMPREI (comprei.pgfn.gov.br).

A alienação deverá ser efetivada pelo prazo máximo de 360 dias, por preço não inferior ao valor atualizado da última avaliação (ID 432d226).

O interessado na alienação deverá atentar-se para os critérios para alienação judicial determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, e em especial ao regramento estabelecidos na manifestação de ID 4bac2ac.

Intimem-se.

PRESIDENTE VENCESLAU/SP, 10 de abril de 2025

MERCIO HIDEYOSHI SATO
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por MERCIO HIDEYOSHI SATO, em 11/04/2025, às 15:24:42 - 61b9214
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25041115234426200000256703318?instancia=1>
Número do processo: 0011115-77.2015.5.15.0057
Número do documento: 25041115234426200000256703318